

LEI Nº 7.245, DE 07 DE ABRIL DE 1995

(Publ. "D. Grande ABC", 12.04.95, Cad. E, pág.09)

REVOGADA P/ LEI 8.836/06

A Câmara Municipal de Santo André decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1

- Ficam transformadas em logradouros comerciais as ruas Dom José D'Angelo e Professor Licínio, no Jardim Bom Pastor, observados os usos, índices urbanísticos e demais restrições aplicáveis, constantes da legislação pertinente.

Artigo 2

- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.